



# GAZETA EXTRAORDINARIA

D O

## RIO DE JANEIRO.

SEGUNDA FEIRA 9 DE OUTUBRO DE 1815.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,*

*Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.*

### CONTINUAÇÃO DO ACTO DO CONGRESSO.

*Cessão, que a Prussia faz a Hanover.*

27. **E**L REI de Prussia cede ao Rei de Hanover.

1. O Principado *Hildesheim*. 2. A Cidade e territorio de *Goslar*. 3. O Principado de *Friesland Oriental*, incluindo o districto chamado *Harlingerland*, debaixo das estipulações do artigo 30, respectivas a navegação do *Ems*, e ao commercio de *Emden*. Os Estados do Principado conservarão seus direitos e privilegios. 4. O baixo Condado de *Lingen*, e a parte do Principado de *Munster Prussiano*, situado entre aquelle Condado e a parte do *Rheina wolbek*, possuida pelo Governo *Hanoveriano*. Mas como *Hanover* ha de obter por esta cessão hum acrescimo de territorio, que contém huma população de 220 almas, e o baixo Condado de *Lingen*, e a parte do Principado de *Munster*, já mencionados, não podem satisfazer a esta condição, El Rei de Prussia se obriga a estender a linha de demarcação para dentro do Principado de *Munster*, quanto seja necessario para dar aquella população. Huma commissão, que será nomeada para fixar os limites, será especialmente encarregada da execução deste ajuste.

28. El Rei de Prussia renuncia ás pretensões, que possa ter como Soberano de *Erchsfield* ao Capitulo de *S. Pedro* no *Burg de Noerton*, ou sobre as dependências situadas no territorio *Hanoveriano*.

*Cessão, que Hanover faz á Prussia.*

29. El Rei de Hanover cede á Prussia. —

1. A parte do Ducado de *Lauenburg* situada sobre a margem direita, do *Elbo*, com as Villas *Lauenburg* sobre a mesma margem; a parte do Ducado situada na margem esquerda fica ao Reino de *Hanover*. Os Estados conservarão seus direitos e privilegios. 2. O balliado de *Kloetzo*. 3. O balliado de *Elbingerode*. 4. A Villa de *Ruchgersbayn* e *Gausewich*. 5. O balliado de *Reckeberg*.

*Navegação, e Commercio.*

30. El Rei de Prussia, e S. M. *Britannica*; respeitando o commercio de *Ems*, e o porto de *Emden*, convém,

1. O Governo *Hanoveriano* convém em executar á sua custa nos annos de 1815 e 1816, as obras, que huma commissão julgar necessarias para tornar navegavel a parte do *Ems* desde a fronteira da Prussia até a sua foz, e conservar estas obras.

2. Os vassallos *Prussianos* podem importar e exportar em *Emden*, e alli conservar seus armazens, sem serem sujeitos a alguma outra inspecção além daquella, a que os *Hanoverianos* forem sujeitos.

3. As embarcações *Prussianas* e mercantes não pagarão outras portagens, ou direitos, senão aquelles, que os *Hanoverianos* pagarem.

4. Os vassallos *Prussianos* não serão obrigados a empregar mercadores em *Emden* para fazer o seu commercio, e podem negociar quer com os habitantes da Cidade, quer com os estrangeiros, sem pagar mais direitos do que pagão os vassallos *Hanoverianos*.

El Rei de Prussia da sua parte concede aos vas-

sallos *Hanoveriano* a livre navegação do canal de *Stecknitz*.

S. M. *Prussiana* se obriga tambem a garantir estas vantagens aos vassallos de *Hanover* no caso que o Ducado de *Lauenburg* seja cedido a algum outro Soberano.

#### *Estradas militares.*

31. ElRei de *Prussia* e ElRei de *Hanover*, concordão em tres estradas militares pelos seus respectivos Estados.

1. Huma de *Halberstadt* pelo territorio de *Hildesheim* para *Minden*. 2. Outra da *Felba* marcha por *Gisborn* e *Neustadt* para *Minden*. 3. Terceira de *Osnabruck* por *Ipperburen* e *Rheina* até *Bentheim*. As duas primeiras a favor da *Prussia*, e a terceira a favor de *Hanover*.

#### *Territorios mediatizados.*

32. O balliado de *Meppen*, pertencente ao Duque de *Arenberg*, bem como a parte de *Rheina Wolbeck*, pertencente ao Duque de *Looz-Corswaren*, que neste momento estão provisionalmente occupados pelo Governo *Hanoveriano*, serão postos em relações taes com o Reino de *Hanover*, quaes a Constituição Federativa da *Allemanha* regular para os territorios mediatizados.

Os Governos *Prussiano* e *Hanoveriano* tendo reservado para si o convencionarem depois a este respeito, se for necessario, fixar outra fronteira, respectivamente ao paiz pertencente ao Duque de *Looz-Corswaren*, os ditos Governos encarregarão a Commissão, que se nomear para fixar os limites da parte do Condado de *Lingen*, cedida a *Hanover*, de fixar definitivamente as fronteiras do Condado de *Looz-Corswaren*.

As relações entre o Governo *Hanoveriano*, e o Condado de *Bentheim*, ficarão como estão reguladas pelos Tratados de hypotheca existentes entre S. M. *Britannica*, e o Conde de *Bentheim*, e depois que as obrigações fixadas por aquelle Tratado forem extintas, o Condado de *Bentheim* persistirá n'aquellas relações com o Reino de *Hanover*, que a Constituição Federativa da *Allemanha* regular para os territorios mediatizados.

#### *Cessão ao Duque de Oldenburg.*

33. ElRei de *Hanover* procurará ao Duque de *Oldenburg* hum districto, que contenha huma população de 500 habitantes.

34, 35, e 36, conferem os titulos de Grãos Duques aos Duques de *Oldenburg*, *Mecklenburg-Schwerin* e *Strelitz*, e *Saxe-Weimar*.

37. ElRei de *Prussia* cederá da massa dos seus Estados ao Grão Duque de *Saxe-Weimar*, districtos, que contenhão 500 habitantes contiguos, ou proximos do Principado de *Weimar*.

S. M. *Prussiana* se obriga tambem a ceder ao Principado de *Fulda*, districtos de huma população de 270 habitantes.

#### *Determinação ulterior dos Condados, que se hão de ceder ao Grão Duque de Weimar.*

38. Os districtos, que se hão de ceder a *Saxe-Weimar*, em virtude do presente artigo, serão determinados por huma Convenção particular, e ElRei da *Prussia* se obriga a concluir esta Convenção, e ceder estes districtos, dentro de dois mezes contados do 1.º de Junho de 1815.

#### *Possessões, que se hão de entregar immediatamente.*

ElRei de *Prussia* cede ao presente a S. A. R. os seguintes districtos e territorios, a saber:

O Bispado de *Blankenhayn*, como reserva do balliado de *Wandersleben*. O Baixo Senhorio de *Kranichfeld*, as Commendas da Ordem *Tentonica Zwactzen-Lehesten*, e *Liebstaedt*, com as suas rendas senhoriaes, que fazem parte do balliado de *Eckartsberga*, e cortão o territorio de *Saxe-Weimar*, e pertencem ao dito balliado; o balliado de *Taussenburg*, com excepção de *Droitzen*, *Horschen*, *Wathabug*, *Wattersheid*, e *Mollschellig*, que ficarão á *Prussia*. A Villa de *Remsta*, e as Villas de *Klein-Brembach* o *Berlistedt*, que cortão o Principado de *Weimar*, e pertencem ao territorio de *Erfurt*. As Villas de *Bischoffsroda* e *Probsteizella* entrão no territorio de *Eisenach*.

A população destes diferentes districtos será incluída nas 2000 almas seguradas ao Grão Duque de *Saxe-Weimar* pelo artigo 30.

#### *Cessão do antigo Departamento de Fulda á Prussia.*

40. O Departamento de *Fulda* com os territorios da antiga nobreza, actualmente comprehendidos debaixo da administração provisional deste Departamento, a saber: *Mansbach*, *Buchenau*, *Werra*, *Lengsfeld*, com excepção dos territorios seguintes, a saber: os balliados de *Hammelburg* com *Tbulba*, e *Saleck*, *Bruckenan* com *Morsen*, *Saalmunster* com *Urzell*, e *Sonnerz*, a parte do balliado de *Biberstern*, que contém as Villas de *Basten-Brand*, *Dielges*, *Findles*, *Liebbars*, *Milperz*, *Ober-Benhardt*, *Saiffertz*, e *Tbaiden*, bem como os dominios de *Holzkerchen*, que entrão no Grão Ducado de *Wurzburg*, he cedido a ElRei de *Prussia*.

#### *Dominio do Principado de Fulda.*

41. Os dominios do Principado de *Fulda* e do Condado de *Hanau* havendo sido vendidos, e não havendo ainda os compradores enchido todas as condições de pagamento, os Principes, a cujo dominio pertencem estes districtos, nomearão huma com-

missão para regular uniformemente quanto diz respeito a este negocio.

Esta commissão terá respeito particularmente ao Tratado concluido a 2 de Dezembro de 1813 em *Francfort* entre as Altas Potencias, e Sua Alteza Real o Eleitor de *Hesse*.

*Wetzlar*.

42. A Cidade e territorio de *Wetzlar* pertencem a *Prussia*.

*Paizes mediatizados na antigo circulo de Westphalia.*

43. Os districtos mediatizados seguintes, a saber, as possessões, que os Principes de *Salm-Salm* e *Salm-Kyrburg*, os Condes denominados o *Rheinmund Wildgrafen*, e o Duque de *Groy*, obtiverão pelo principal *summario* (*Reces*) da Deputação extraordinaria do Imperio de 25 de Fevereiro de 1803, do antigo circulo de *Westphalia*, bem como os senhorios de *Anholt*, e *Göbmen*, as possessões do Duque de *Loos-Corwarren*, que estão na mesma situação (emquanto não estão postos debaixo do Governo *Hanoveriano*) o Condado de *Steinfurth* pertencente ao Conde de *Bentheim*, o Condado de *Rucklingshausen*, pertencente ao Duque de *Arenberg*, os senhorios de *Rbeda*, *Guserloh*, e *Gronan*, pertencentes ao Conde de *Bentheim-Ticklenburg*; o Condado de *Reitberg*, pertencente ao Principe *Kamnitz*; os senhorios de *Neustadt* e *Gumborn*, pertencentes ao Conde de *Walmoden*; e o senhorio de *Hornburg*, pertencente ao Conde *Sayer-Wittgenstein-Berleburg*, serão postos com a Monarquia *Prussiana* n'aquellas relações, que a Constituição Federativa da *Allemanha* regular para os territorios mediatizados.

As possessões da antiga nobreza immediata dentro dos limites do territorio *Prussiano*, e particularmente o senhorio de *Wildenberg*, no Grão Ducado de *Berg*, e a Baronía de *Schaun*, no Principado de *Halberstadt*, pertencerão a Monarquia *Prussiana*.

*Disposição relativa ao Grão Ducado de Wurtzburg, e ao Principado de Aschaffenburg, a favor da Baviera.*

44. ElRei de *Baviera* passará o Grão Ducado de *Wurtzburg*, qual era possuido pelo Archiducque *Fernando de Austria*, e o Principado de *Aschaffenburg*, que fazia parte do Ducado de *Francfort*.

*Conservação do Principe Primaz.*

45. O Principe *Primaz* será tratado de huma maneira analogá aos artigos do *Summario*, que em 1803 fixou a situação dos Principes secularizados, e receberá desde o 1.º de Junho de 1814 huma annuidade de 100,000 florins, pagos aos quartéis.

*Cidade livre de Francfort.*

46. A Cidade de *Francfort* com o seu territo-

rio, qual era em 1803, se declara livre, e fará parte da *Liga Germanica*. Todas as differentes seitas religiosas estarão em igualdade.

*Indemnidades ao Grão Duque de Hesse.*

47. O Grão Duque de *Hesse* obterá, em troca do Ducado de *Westphalia* cedido a ElRei da *Prussia*, a soberania de hum territorio na margem esquerda do *Rheno*, no departamento de *Mont-Tonnerre*, que comprehenda huma população de 140,000 habitantes, e a propriedade da parte das minas de sal de *Kreuznach*, situada na margem esquerda do *Nahr*, pertencente em soberania a *Prussia*.

*Hesse Homburg.*

48. O *Landgrave* de *Hesse Homburg* se restitue as suas possessões, rendas, direitos, e outras relações politicas; de que estava privado em consequencia da Confederação do *Rheno*.

*Territorios reservados para as Cazas de Oldenburg, Saxe-Coburg, Mecklenburg, Mecklenburg-Strelitz, e o Conde de Pappenheim.*

49. No extingto departamento do *Sarre*, nas fronteiras da *Prussia*, se disporá de hum districto de 69,000 almas de população, na maneira seguinte: o Duque de *Saxe-Cobourg*, e o Duque de *Oldenburg*, obterão hum territorio de 20,000 habitantes cada hum. O Duque de *Mecklenburg Strelitz*, e o *Landgrave* de *Hesse Homburg*, hum territorio de 10,000 habitantes cada hum; e o Conde de *Pappenheim* hum territorio de 9,000 habitantes. O territorio do Conde de *Pappenheim* ficará debaixo da soberania *Prussiana*.

*Futuro arrançamento relativo a aquelles territorios.*

50. As acquisições acima não sendo contiguas aos respectivos Estados, os Imperadores da *Austria* e *Russia*, e os Reis da *Gran Bretanha* e *Prussia*, promettem empregar seus bons officios para effectuarem por elles trocas vantajosas, logo que as circunstancias permittão. Entretanto estes districtos ficarão provisionalmente debaixo da administração *Prussiana* para beneficio dos novos Proprietarios.

*Paizes sobre as duas margens do Rheno, dados a Austria.*

51. Todos os territorios e possessões sobre a margem esquerda do *Rheno*, nos antigos departamentos do *Sarre* e *Mont-Tonnerre*, nos antigos departamentos de *Fulda* e *Francfort*, ou nos paizes adjacentes, postos á disposição dos Alliados pelo Tratado de *Paris* de 30 de Maio de 1814, que não estiverem dispostos por outros artigos deste Tratado, pertencerão ao Imperador d'*Austria*.

## *Isenburg.*

52. O Principado de *Isenburg*, se poem debaixo da soberania da *Austria*, e será regulado pela Constituição Federativa.

## *Confederação Germanica.*

53. Os Principes Soberanos, e Cidades livres da *Allemanha* estabelecem entre si huma Confederação perpetua, com o titulo de *Confederação Germanica*.

### *Objecto da Confederação.*

54. O objecto da Confederação he manter a seguridade externa e interna da *Allemanha*, a independencia e inviolabilidade dos Estados Confederados.

### *Igualdade dos seus Membros.*

55. Os Membros da Confederação, como taes, são iguaes em direito, e igualmente obrigados a sustentar a união.

### *Dieta Federativa.*

56. Os negocios da Confederação serão confiados a huma Dieta Federativa, na qual todos os Membros votarão por seus Plenipotenciarios, quer individual, quer collectivamente, da maneira seguinte, sem prejuizo da sua qualidade. —

1. <i>Austria</i> - - - - -	1 voto.
2. <i>Prussia</i> - - - - -	1
3. <i>Baviera</i> - - - - -	1
4. <i>Saxonia</i> - - - - -	1
5. <i>Hanover</i> - - - - -	1
6. <i>wurtemberg</i> - - - - -	1
7. <i>Baden</i> - - - - -	1
8. <i>Hesse Eleitoral</i> - - - - -	1
9. Grão Ducado d' <i>Hesse</i> - - - - -	1
10. <i>Dinamarca</i> , por <i>Holstein</i> - - - - -	1
11. <i>Paizes Baixos</i> , por <i>Luxemburg</i> - - - - -	1
12. <i>Cazas Grã Ducaes</i> , e <i>Ducaes da Saxonia</i> - - - - -	1
13. <i>Brunswick</i> e <i>Nassau</i> - - - - -	1
14. <i>Mecklenburg</i> , <i>Schwerin</i> e <i>Strelitz</i> - - - - -	1
15. <i>Holstein</i> , <i>Oldenburg</i> , <i>Anhalt</i> , e <i>Schwartzburg</i> - - - - -	1
16. <i>Hobenzollern</i> , <i>Lichtenstein</i> , <i>Reuss</i> , <i>Schaumburg-Lippe</i> , e <i>Waldeck</i> - - - - -	1
17. As Cidades livres de <i>Lubeck</i> , <i>Francfort</i> , <i>Bremen</i> , e <i>Hamburgo</i> - - - - -	1

Total 17 votos.

### *Presidencia d'Austria.*

57. A *Austria* presidirá á Dieta Federativa. Cada hum dos Estados da Confederação terá direito de fazer proposições, e o Estado Presidente tem obrigação de leva-las á deliberação dentro de hum espaço de tempo, que se ha de fixar.

### *Composição da Assembléa geral.*

58. Quando se decretarem Leis fundamentaes,

ou se fizerem alterações nas Leis fundamentaes da Confederação, &c. a Dieta se formará em Assembléa Geral, e neste caso a distribuição dos votos será a seguinte, calculada segundo as respectivas extensões dos estados particulares:

*Austria*, 4 votos; *Prussia*, 4; *Saxonia*, 4; *Baviera*, 4; *Hanover*, 4; *wurtemberg*, 4; *Baden*, 3; *Hesse Eleitoral*, 3; Grão Ducado de *Hesse*, 3; *Holstein*, 3; *Luxemburg*, 3; *Brunswick*, 2; *Mecklenburg Schwerin*, 2; *Nassau*, 2; *Saxe-weimar*, 1; *Saxe Gotha*, 1; *Saxe Coburg*, 1; *Saxe-Meinnugen*, 1; *Saxe Hildburghausen*, 1; *Mecklenburg Strelitz*, 1; *Holstein Oldenburg*, 1; *Anhalt Dessau*, 1; *Anhalt Bernburg*, 1; *Anhalt Kotben*, 1; *Schwartzbourg Sondershausen*, 1; *Schwartzburg Rudolstadt*, 1; *Hobenzollern Hechigen*, 1; *Lichtenstein*, 1; *Hobenzollern Siginaringen*, 1; *waldeck*, 1; *Reuss Elder Braneith*, 1; *Younger Branch*, 1; *Schaumburg Lippe*, 1; *Lippe*, 1; as quatro Cidades livres, 1 cada huma; — ao todo 69 votos.

### *Regras acerca da pluralidade de votos.*

59. As questões, em que hum negocio haja de ser discutido pela Assembléa Geral, serão decididas na Assembléa Ordinaria pela pluralidade de votos.

A pluralidade de votos será a regra em huma e outra Assembléa, com esta differença, que na Assembléa Ordinaria bastará huma pluralidade absoluta, emquanto na outra serão necessarios dois terços.

A Dieta he permanente, mas pôde adiar-se de tempos em tempos.

### *Ordem de votos.*

60. Depois de formar leis organicas, a Dieta deliberará sobre a maneira de fixar a ordem de votar de huma maneira permanente.

61. A Dieta terá suas sessões em *Francfort* sobre o *Maine*, e se abrirá no 1.º de Setembro de 1815.

### *Leis fundamentaes.*

62. O primeiro objecto da Dieta será estabelecer leis fundamentaes para a Confederação e instituições organicas, respectivas ás suas relações externas, militares, e internas.

### *Conservação da paz na Allemanha.*

63. Os Estados da Confederação se obrigão a defenderem-se mutuamente de todo o ataque.

Huma vez começada a guerra, nenhum membro pôde entrar em negociações separadas.

Os Membros da Confederação reservando para si o direito de formar alianças, promettem não contrahir obrigação alguma contraria á seguridade da Confederação.

Os Estados Confederados se obrigão a não fa-

zer guerra huns aos outros por pretexto algum, mas sujeitarem suas differenças á Dieta.

64. Os artigos incluídos debaixo do titulo de *Disposições particulares*, no acto da Confederação *Germanica*, terão a mesma força como se fossem aqui inseridos.

#### Reino dos Paizes Baixos, e Grão Ducado de Luxemburg.

65. As antigas Provincias Unidas, e ás que forão Provincias *belgicas*, formarão conjuntamente com os territorios designados no artigo seguinte, debaixo da soberania do Principe de *Orange Nassau*, o Reino dos Paizes Baixos.

#### Limites.

66. A linha, que comprehende os territorios, que compõe o Reino dos Paizes Baixos, he determinada da maneira seguinte: Deixa o mar, e estende-se ao longo das fronteiras da *França* da parte dos Paizes Baixos, como são fixados pelo Tratado de *Paris*, até o *Meuse*; d'alli ao longo das mesmas fronteiras até os antigos limites do Ducado de *Luxemburg*; dalli segue a direcção dos limites entre aquelle Ducado, e o antigo Bispado de *Liege*, até encontrar (ao Sul de *Deiffelt*) os limites occidentaes daquelle cantão e o de *Malmédy*, e até o ponto, em que este ultimo toca os limites entre os antigos departamentos do *Ourthe* e do *Roer*; então hirá ao longo destes limites, até que elles toquem os do extinto cantão *Francez* de *Eupen* no Ducado de *Limburg*; e seguindo o limite occidental daquelle cantão na direcção do Norte, deixando á direita hum pequena parte do cantão *Francez* de *Aubel*, se ajunta no ponto de contacto dos trez antigos departamentos do *Ourthe*, do *Bai o Meuse*, e do *Roer*; sahindo deste ponto a dita linha segue a que separa estes dois departamentos até onde toca o *worm* (rio que desagua no *Roer*), e hindo ao longo deste rio até o ponto, em que elle toca outra vez o limite destes dois departamentos, continua este limite até o Sul de *Hillensberg* (o'antes departamento do *Roer*), dalli torna a subir para o Norte, e deixando *Hillensberg* á direita, e cortando o cantão de *Sittard* em duas partes quasi iguaes, de maneira que *Sittard* e *Susteren* liquem á esquerda, chega ao antigo territorio *Hollandez*; deixando então este territorio á esquerda, segue sua fronteira oriental até o ponto, em que ella toca o antigo Principado *Austriaco* de *Gueldres*, do lado de *Ruremond*, e dirigindo-se para o ponto mais oriental do territorio *Hollandez* até o Norte do *Schwalmen*, continua a abraçar aquelle territorio.

Então, ella toca, partindo do ponto mais oriental, aquella outra parte do territorio *Hollan-*

*dez*, em que está situada *Verloo*; incluirá aquella Cidade, e seu territorio. Dalli até a antiga fronteira *Hollandeza* junto de *Moock*, situada abaixo de *Genep*, seguirá a corrente do *Meuse* em distancia tal da margem direita, que todos os lugares, que não distão daquella margem mais de mil perchas *alleãs* (*kheinlandische Ruthen*) pertencerão, com seus territorios ao Reino dos Paizes Baixos.

Do ponto, em que esta linha toca a antiga fronteira *Hollandeza* até o *Rheno*, aquella fronteira ficará essencialmente como era em 1795, entre *Cleves*, e as Provincias Unidas.

Os encravados de *Huisen*, *Maiburg*, *Lymers*, com a Cidade de *Sevenaer*, e Sendorio de *Weel*, farão parte do Reino dos Paizes Baixos, e Sua Magestade *Prussiana* os renuncia para sempre.

#### Grão Ducado de Luxemburg.

67. A parte do antigo Ducado de *Luxemburg*, comprehendida no artigo seguinte, he igualmente cedida ao Soberano dos Paizes Baixos, que acrescentará aos seus titulos o de Grão Duque de *Luxemburg*.

O Grão Ducado de *Luxemburg* servindo de compensação pelos principados de *Nassau Dillonburg*, *Siegen*, *Hadamar*, e *Dietz*, formatá hum dos Estados da Confederação *Germanica*. O Grão Duque porém terá direito de nomear o Governador e Commandante Militar das fortalezas, sujeitando-se á approvação do Poder Executivo da Confederação.

#### Limites do Grão Ducado de Luxemburg.

68. O Grão Ducado de *Luxemburg* se comporá dos territorios situados entre o Reino dos Paizes Baixos, tal qual se designou no artigo 66, a *França*, o *Moselle*, até a foz do *Sure*, a corrente do *Sure*, até a junção do *Our*, e a corrente deste ultimo rio até os limites do Cantão de *S. Vith* d'antes *Francez*, que não pertencerá ao Grão Ducado.

#### Disposições relativas ao Grão Ducado de Bouillon.

69. Sua Magestade ElRei dos Paizes Baixos, Grão Duque de *Luxemburg*, possuirá em perpetuidade por si e por seus successores, a plena e inteira soberania daquella parte do Ducado do *Bouillon*, que não se cedeu á *França* pelo Tratado de *Paris*, e debaixo desta disposição será unido ao Grão Ducado de *Luxemburg*.

Havendo se levantado algumas disputas acerca do dito Ducado de *Bouillon*, aquelle dos competidores, cujos direitos se estabelecerem legalmente no modo abaixo especificado, possuirá em plena propriedade a dita parte do Ducado, tal qual a

gozava o último Duque, debaixo da Soberania de Sua Magestade ElRei dos Paizes Baixos, Grão Duque de Luxemburg.

Esta decisão sera feita sem alguma appellação por hum decreto de arbitração. Serão nomeados arbitros para este fim, hum por cada hum dos dois competidores, e os outros, em numero de tres, pelas Cortes de *Austria*, *Prussia*, e *Sardénha*. Elles se ajuntarão em *Ai-la-Chapelle* logo que o estado da guerra, e outras circumstancias permitirem, e sua decisão sera feita em seis mezes, contando do tempo do seu ajuntamento.

Entretanto Sua Magestade ElRei dos Paizes Baixos, Grão Duque de Luxemburg, conservara em deposito a propriedade da dita parte do Ducado de *Bouillon*, para restitu-la, juntamente com o producto da administração temporaria, a qualquer dos competidores, a favor do qual se pronunciar a sentença. Sua dita Magestade o indemnizará da perda das rendas, proveniente dos direitos de soberania, por via de huma disposição arrezoadá. E se for a favor do Principe *Carlos de Rohan*, que se faça a restituição, aquelles lucros em suas mãos serão sujeitos as leis de substituição, que formão o seu titulo.

#### *Cessão de possessões da Casa de Nassau-Orange na Allemanha.*

70. Sua Magestade, ElRei dos Paizes Baixos, renunciara para sempre, por si, seus successores e descendentes, a favor de Sua Magestade ElRei da *Prussia*, as possessões soberanas, que a Casa de *Nassau-Orange* sustentava na *Allemanha*, e particularmente os principados de *Dillenbutg*, *Deltz*, *Siegen*, e *Hadamar*, comprehendendo o Bispado de *Bielstein*, da maneira que aquellas possessões foram definitivamente atrahjadas entre os dois ramos da Casa de *Nassau*, pelo Tratado concluido em *Haya* a 14 de Julho de 1814. Sua Magestade igualmente renuncia seu direito ao Principado de *Fulda*, e aos outros districtos e territorios, que lhe foram segurados pelo Artigo 12 do principal *Summario* da Deputação extraordinaria do Imperio, de 25 de Fevereiro de 1803.

#### *Familia compacta entre os Principes de Nassau.*

71. O direito e ordem de successão estabelecida entre os dois ramos da Casa de *Nassau* pelo Acto de 1783, chamado *Nassauscher Erbverein*, he confirmado e transferido dos quatro principados de *Orange-Nassau* ao Grão Ducado de *Luxemburg*.

#### *Encargos e obrigações adherentes ás Provincias destacadas da França.*

72. Sua Magestade ElRei dos Paizes Baixos, unindo debaixo da sua soberania os paizes designa-

dos nos Artigos 66 e 68, entra em todos os direitos, e toma sobre si todas as despezas, e todas as obrigações estipuladas relativamente ás provincias e districtos destacados da *França* pelo Tratado de Paz, concluido em *Paris* a 30 de Março de 1814.

#### *Acto de União das Provincias Belgicas.*

73. Sua Magestade ElRei dos Paizes Baixos, havendo reconhecido e sancionado em data de 21 de Julho de 1814, como bases da união das Provincias *Belgicas* com as Provincias Unidas, os oito Artigos contidos no documento anexo ao presente Tratado, os ditos Artigos terão a mesma força e validade como se fossem aqui inseridos palavra por palavra.

#### *Negocios da Suissa.*

74. A integridade dos 19 Cantões, como determina a Convenção de 29 de Dezembro de 1813, he reconhecida por base do systema *Helvético*.

#### *União de tres novos Cantões.*

75. O *Vallais*, o territorio de *Genebra*, e o principado de *Nenschatell* se unem á *Suissa*. O valle de *Dappes*, havendo formado parte do Cantão de *Vaud*, se lhe restitue.

76. O Bispado de *Basle*, a Cidade e territorio de *Bienne*, se unirão á Confederação *Helvetica*, e formarão parte do Cantão de *Berne*.

A esta disposição se fazem as seguintes excepções:—

1. Hum districto de quasi tres legoas quadradas, incluindo os communs de *Altachweller*, *Schänbach*, *Oberweller*, *Terweller*, *Ettingen*, *Furstenstein*, *Plotten*, *Pseffingen*, *Aesch*, *Bruch*, *Reinach*, *Arlesheim*, se unirão ao Cantão de *Basle*.

2. Hum pequeno encravado; situado perto da villa de *Neuchâtelloy* de *Liquieres*, que ao presente, a respeito da jurisdicção civil, está debaixo da Soberania do Cantão de *Neuchatel*, e acerca da jurisdicção criminal sob a do Bispado de *Basle*, pertencera em completa soberania ao principado de *Neuchatel*.

#### *Direitos dos habitantes dos paizes unidos a Berne.*

77. Os habitantes do Bispado de *Basle*, e os de *Bienne*, unidos aos Cantões de *Berne* e *Basle*, gozarão a todo o respeito, sem alguma distincção de religião (que se manterá como agora) os mesmos direitos politicos e civis, de que gozarão, ou gozarem os habitantes das antigas partes dos ditos Cantões. Por consequencia terão igual direito com elles para desempenhar as funções especificadas na Constituição dos Cantões.

A venda dos dominios nacionaes he garantida, e as rendas e titulos feudaes, não se podem restabelecer.

### Bispado de Razuno.

78. A cessão feita pelo 5.º Artigo do Tratado de *Vienna*, a 14 de Outubro de 1809, do Senhorio de *Razuno encravado*, no Condado dos *Grisões*, havendo cessado, e Sua Magestade *Austriaca*, sendo restituída a todos os seus direitos, acerca da dita posse, confirma a disposição d'elle feita pela declaração de 20 de Março de 1815, a favor do Cantão dos *Grisões*.

### Ajustes entre França e Genebra.

79. A fim de segurar as communicações commerciaes e militares de *Genebra* com o Cantão de *Vaud* e o resto da *Suissa*, e para completar a este respeito o 4.º Artigo do Tratado de *Paris*, Sua Magestade *Christianissima* consente em pôr a linha das Alfandegas de maneira tal, que a estrada, que vai de *Genebra* por *Veiry* á *Suissa*, em todos os tempos será livre, e nenhuma postas ou passageiros, nem o transito das mercadorias será interrompida por inspecção alguma de Officiaes, nem sujeita a direito algum. Entende-se igualmente que não se porão embaraços alguns da parte da *Suissa*.

O resto deste artigo diz respeito aos arranjos, que pertencem ás outras partes da *Suissa*.

### Cessão d'El Rei de Sardenha ao Cantão de Genebra.

80. Sua Magestade *El Rei de Sardenha* cede a parte da *Saboya* situada entre o rio *Arve*, o *Rhone*, os limites da parte da *Saboya* cedida á *França*, e a montanha de *Saleve*, até *Veiry* inclusivamente, juntamente com aquella, que he comprehendida entre a grande estrada chamada *Simplon*, e o Lago de *Genebra*, e o actual territorio do Cantão de *Genebra*, de *Venezas* até o ponto, em que o rio *Hermance* atravessa a dita estrada, e dalli, seguindo a corrente daquelle rio até a sua foz no Lago de *Genebra*, a Est da villa de *Hermance* (toda a estrada chamada *Simplon* continuando na posse de Sua Magestade *Sarda*). Este paiz será unido ao Cantão de *Genebra*, em plena e inteira soberania.

Sua Magestade *Sarda* convém tambem, que a communicação entre o Cantão de *Genebra*, e o *Vallais* pela estrada de *Simplon*, será estabelecida da mesma maneira que se ajustou pela *França* a respeito do Cantão de *Vaud* pela estrada de *Versoy*. Igualmente se estipulou huma passagem livre para as tropas de *Genebra*, e huma isenção de todos os direitos pagaveis por mercadorias e provisões, que passarem do territorio *Sardo*, e do livre porto de *Genova*. Esta isenção se applica somente aos direitos de transito, e não se applica ás portagens pagaveis para manter as estradas, nem a mercadorias, ou provisões, que se devão vender ou consumir no interior.

### Compensações, que se hão de estabelecer entre os Cantões antigos e novos.

81. Para providenciar as mutuas compensações, os Cantões de *Argovia*, de *Vaud*, de *Tessin*, de *St. Gall*, fornecerão aos antigos Cantões de *Schweitz*, *Underwald*, *Uri*, *Glari*, *Zug*, e *Appenzelle*, huma certa somma, que será applicada á instrucção publica, e ás despesas de administração geral, mas principalmente ao primeiro objecto.

Os Cantões de *Argovia*, *Vaud*, e *St. Gall*, fornecerão aos Cantões de *Schweitz*, *Underwald*, *Uri*, *Zug*, *Glari*, e *Appenzell*, hum fundo de 500<sup>000</sup> libras *Suissas*. O Cantão de *Tessin* pagará annualmente ao Cantão de *Uri*, metade do producto das portagens no valle *Levantino*.

82. Este artigo diz respeito aos fundos postos em *Inglaterra* pelos Cantões de *Zurich* e *Berne*, pelo qual se decreta que estes Cantões ficarão em propriedade dos fundos capitaes, quaes existião em 1803, na época da dissolução do Governo *Helvético*, e gozarão o interesse vencido, a datar do 1.º de Janeiro de 1815. O juro, que se tem accumulado desde 1798 até 1814 inclusive, será applicado a satisfazer o capital remanecente da divida nacional, designada debaixo da denominação de divida *Helvetica*. O sobejo daquella divida ficará debitado aos outros Cantões, estando desonerados os de *Berne* e *Zurich*.

Os districtos incorporados com a *Suissa* depois de 1813 não serão multados pela divida *Helvetica*.

83. Providencia indemnidades aos proprietarios de terras.

84. Confirma a declaração dirigida a 20 de Março pelas Potencias Alliadas, que assignarão o Tratado de *Paris*, á Dieta da Confederação *Suissa*.

### Limites dos Estados de El Rei de Sardenha.

85. Os limites dos Estados de Sua Magestade *El Rei de Sardenha*, serão

Da parte da *França* como erão no 1.º de Janeiro de 1792, com a excepção das alterações feitas pelo Tratado de *Paris* de 1814;

Da parte da Confederação *Helvetica*, quaes existião no 1.º de Janeiro de 1792, com excepção da alteração produzida pela cessão a favor da Carta de *Genebra*; segundo se especifica no Artigo 8.º do presente acto;

Da parte dos Estados do Imperador d'*Austria*, como existião no 1.º de Janeiro de 1792; e a Convenção concluida entre a Imperatriz *Maria Theresza*, e *El Rei de Sardenha*, de 4 de Outubro de 1751, se manterá reciprocamente;

Da parte dos Estados de *Parma*, e *Placencia*, os limites pelo que pertence aos antigos Estados de

ElRei de *Sardenha*, continuarão quaes erão no 1.º de Janeiro de 1792.

Os limites dos antigos Estados de *Genova*, e os paizes chamados feudos Imperiaes, unidos aos Estados de ElRei de *Sardenha*, conforme os artigos seguintes, serão os mesmos que em o 1.º de Janeiro de 1792 separavão estes paizes dos Estados de *Parma e Placencia*, e dos da *Toscana e Massa*.

A ilha de *Capraja*, que dantes pertencia á Republica do *Genova*, se inclue na cessão do territorio *Genovez* a ElRei de *Sardenha*.

#### União de *Genova*.

86. Os Estados, que outr'ora constituíão a Republica de *Genova*, são unidos em perpetuidade aos d'ElRei de *Sardenha*, para serem possuidos por elle em plena soberania, e descer em linha masculina na ordem de primogenitura, pelos dois ramos de sua caza, a saber, o ramo real, e o ramo de *Saboya-Carignan*.

87. ElRei de *Sardenha*, assumirá o titulo de Duque de *Genova*.

88. Os *Genovezes* gozarão de todos os direitos, e privilegios, especificados no Acto intitulado "Condições, que hão de servir de base da união dos Estados *Genovezes* aos da *Sardenha*."

#### União dos Feudos Imperiaes.

89. Os paizes chamados Feudos Imperiaes, que estavam unidos á antiga Republica *Liguria*, são definitivamente unidos aos Estados de Sua Magestade *Sarda*, da mesma maneira que o resto do territorio *Genovez*.

#### Direito de fortificação.

90. Sua Magestade *Sarda* gozará do mesmo direito de fortificar os pontos de seus Estados, que julgar convenientes, da mesma maneira que se estabeleceu no Artigo 3 do Tratado de *Paris* acerca dos Soberanos, que assignarão aquelle Tratado.

#### Cessão ao Cantão de *Genebra*.

91. ElRei de *Sardenha* cede ao Cantão de *Genebra* o districto de *Saboya*, designado no Artigo 80 acima, segundo as condições especificadas no Acto intitulado, "Cessão feita por ElRei de *Sardenha* ao Cantão de *Genebra*."

92. As provincias de *Chablay* e de *Faucigny*, e todos os territorios de *Saboya*, até o Norte de *Ugina*, pertencentes a ElRei de *Sardenha*, serão parte da neutralidade da *Suissa*, segundo reconhecerão e garantirão as Altas Potencias Alliadas.

#### Antigas possessões da *Austria*.

93. As Potencias, que assignão o presente Tratado, reconhecem o Imperador d'*Austria*, seus herdeiros e successores, por legitimo Soberano das

provincias e territorios, que forão cedidos; quer inteiramente, quer em parte, pelo Tratado de *Campo Formio* em 1799, de *Luneville* em 1801, de *Presburg* em 1805, a Convenção adicional de *Fontainebleau* em 1807 e de *Vienna* em 1809, e na posse daquellas provincias e territorios, em que Sua Magestade Imperial e Apostolica tornou a entrar em consequencia da ultima guerra, a saber, a *Itúria*, tanto *Austriaca*, como *Veneziana*, a *Dalmacia*, as ilhas *Venezianas* do *Adriatico*, as *Bocas do Cataro*, a Cidade da *Veneza*, as *Lagoas*, e as outras provincias de *Terra firma*, dos Estados até alli *Venezianos* na margem esquerda do *Adige*, os Ducados de *Miã* e *Manua*, os Principados de *Briçen*, e *Trento*, o Condado do *Tyrol*, o *Voraberg*, o *Friul Austriaco e Veneziano*, o territorio de *Montefalcone*, o Governó e Cidade de *Trieste*, a *Cornio*, a *Alta Carintia*, a *Croacia*, a direita do *Saave*, *Fuime*, a *Hungara Littoral*, e o districto de *Castua*.

#### Paizes unidos á Monarquia *Austriaca*.

94. Por este Artigo Sua Magestade Imperial consegue em plena soberania para si e seus successores: —

1. Além das porções de *Terra firma* dos Estados *Venezianos*, já mencionadas, as outras partes dos ditos Estados, bem como todo o outro territorio situado entre o *Tessino*, o *Pó*, e o mar *Adriatico*.

2. Os Valles de *Valtelina*, de *Bormio*, e *Chiavenna*.

3. Os territorios, que formavão a Republica de *Ragusa*.

#### Fronteiras *Austriacas* na *Italia*.

95. Da parte d'ElRei de *Sardenha*, como erão no 1.º de Janeiro de 1792.

Da parte de *Parma*, *Placencia*, e *Guastala*, a corrente do *Pó*, a linha de demarcação seguindo o *Thaweg*, ou corrente do rio.

Da parte dos Estados de *Modena*, os mesmos que erão no 1.º de Janeiro de 1792.

Da parte dos Estados *Pontificios*, a corrente do *Pó* até a foz do *Goro*.

Da parte da *Suissa*, a antiga fronteira da *Lombardia*, e a que separa os valles de *Valtelina*, de *Bormio*, e *Chiavenna* dos cantões dos *Grisões*, e do *Tessino*. Onde a corrente do *Pó* constitue o limite, conveio-se que as alterações que soffrer o leito daquelle rio, não terão effeito para o futuro sobre a propriedade das ilhas, que nelle se acharem.

A Gazeta de Quarta feira será tambem dobrada.